



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/SGEST/SGSOA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - PCA Nº 4737821

Versão do Modelo SEI: 2/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - DEMANDA PCA	
Caso a demanda não esteja prevista no PCA, utilize o formulário próprio disponível no SEI: <i>Documento de Formalização da Demanda (DFD) - Não PCA</i>	
1. ID DA CONTRATAÇÃO (conforme Calendário de Contratações):	ID 3
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	
Contratação de empresa especializada para a elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), referente ao ano-base 2025, conforme metodologia do GHG Protocol. A abrangência do inventário deverá contemplar todas as unidades físicas do Superior Tribunal Militar (STM) e da 1ª Instância da Justiça Militar da União (JMU).	
3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:	
<p>A Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 594/2024, que institui o Programa Justiça Carbono Zero, determina que todos os órgãos do Poder Judiciário elaborem e atualizem anualmente seus inventários de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), utilizando a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol.</p> <p>A mesma Resolução estabelece que os tribunais devem finalizar o inventário completo de todas as suas unidades até 30 de junho de 2026. No caso da Justiça Militar da União (JMU), a Resolução orienta que o inventário contemple integralmente as localidades das Auditorias Militares.</p> <p>Em atendimento inicial a essa exigência, o Superior Tribunal Militar (STM) elaborou o Inventário de Emissões de GEE com ano-base 2024, por meio de empresa contratada, no processo SEI nº 005018/25-00.123. Esse inventário abrangeu apenas as unidades do STM, atendendo ao previsto para o período de referência.</p> <p>Para dar continuidade ao Plano de Descarbonização, instituído pelo Ato Normativo nº 828 (4219453), e garantir o cumprimento das diretrizes do CNJ, o STM precisa contratar nova empresa especializada para elaborar o Inventário de Emissões de GEE com ano-base 2025, incluindo, desta vez, todas as unidades do STM e da 1ª Instância da Justiça Militar da União (JMU).</p> <p>O Inventário de Emissões de GEE é essencial para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantificar as emissões geradas pelas atividades institucionais; • Guiar as estratégias de redução e compensação, com base em dados verificáveis; • Assegurar conformidade normativa com as resoluções do CNJ e transparência institucional; • Subsidiar o Plano de Logística Sustentável (PLS-STM) com dados atualizados; • Demonstrar compromisso com a responsabilidade socioambiental. <p>O inventário deverá ser elaborado conforme a metodologia do GHG Protocol, seguindo as diretrizes da norma ISO 14064, assegurando qualidade técnica, padronização e comparabilidade dos dados ao longo dos ciclos anuais.</p>	
4. ASSINALE AS ALTERNATIVAS ABAIXO, APÓS A VERIFICAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES RESPONSÁVEIS:	
<input checked="" type="checkbox"/> DECLARO QUE NÃO HÁ O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte os ramais 188, 635 e 153 - SEMAT).	
<input checked="" type="checkbox"/> DECLARO QUE NÃO HÁ CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes AQUI).	
A CONTRATAÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE CONSTANTES NO ANEXO (4328215), DA SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA?	

(X) Sim / A verificar

() Não

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Serviço: 01 unidade.

Descrição: Elaboração de inventário de emissões de GEE para ao ano de 2025.

6. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO (conforme [Calendário de Contratações](#)):

Fevereiro de 2026

7. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

Junho/2026

8. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação desse serviço permitirá:

- Obter um Inventário de Emissões de GEE, com dados referentes ao ano-base de 2025 de todas as unidades do STM e da 1ª Instância da JMU.
- Mapear e diagnosticar as fontes emissoras de GEE, com base em critérios técnicos reconhecidos.
- Estabelecer uma linha de base sólida para embasar estratégias de mitigação e compensação de emissões.
- Construir um histórico confiável de emissões, fortalecendo a gestão ambiental no STM e na 1ª Instância da JMU.
- Definir estratégias de mitigação, com foco em eficiência energética e uso racional de recursos.
- Cumprir metas institucionais e normativas, em especial:
 - O Plano de Logística Sustentável (PLS-STM);
 - As exigências da Resolução CNJ nº 594/2024;
 - Os compromissos da Agenda 2030, com destaque para o ODS 13 – Ação contra a Mudança Global do Clima.
- Capacitar a equipe interna, promovendo treinamentos que garantam maior autonomia e continuidade na gestão das informações ambientais referentes à temática.

9. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade (SGSOA)

10. ALINHAMENTO AO [PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO](#):

Objetivo:

Objetivo Estratégico 7 - Fortalecer a gestão da sustentabilidade e acessibilidade.

Iniciativa*:

Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho:

JULGAMENTO DE PROCESSOS E GESTÃO ADMINISTRATIVA – JUPROC (167544)

Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento do Item 12 poderão ser sanadas por meio de consulta à Diretoria de Orçamento e Finanças (DORFI), pelos ramais 368 e 616.

12. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL:

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

Integrante Demandante : Suzane Matos Pessoa	Telefone: 61 3313- 9357	E-mail: suzanemp@stm.jus.br
Integrante Técnico : Jônatas Bueno Amorim	Telefone: 61 3313-9500	E-mail: jonatasamorim@stm.jus.br
Integrante Administrativo : Carolina Pereira de Araujo	Telefone: 61 3313-7409	E-mail: carolinaaraujo@stm.jus.br

ADALBERTO SANCHES

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

13. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL:

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao DPADI para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO SANCHES, SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**, em 14/01/2026, às 18:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 16/01/2026, às 16:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4737821** e o código CRC **C8B083C2**.